



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/3.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais  
(a que se refere o artigo 8.º)  
Diversas alterações e transferências

39-A [Novo] – Transferência de verbas, até ao montante de € 5 000 000, do orçamento do IFAP, I.P., para a Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural com o objetivo de assegurar a capacitação técnica das associações e confederações agrícolas.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

João Dias

Nota justificativa:

Ao longo das últimas décadas o Estado tem transferido para as Associações e Confederações agrícolas um conjunto de competências no âmbito do aconselhamento e acompanhamento técnico de proximidade aos agricultores, sem que para tal tenham sido disponibilizadas verbas compensatórias correspondentes.

Nestas competências incluem-se, entre outras, o apoio na preparação de processos e projetos diversos, candidaturas a ajudas públicas, apoio agrícola e veterinário.

A prestação destes serviços requer que estas organizações disponham de um conjunto de meios logísticos, técnicos e humanos capazes de dar resposta às solicitações em causa, e cujo financiamento não se encontra assegurado, mesmo considerando os Protocolos relacionados com as Candidaturas a Ajudas.

É neste contexto que se propõe o reforço das verbas em sede de OE para a Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, para que o Estado assegure às organizações, que não tenham acesso por outras vias a apoios à Capacitação Técnica, os meios para o apoio ao desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias dos pequenos e médios produtores, assegurando assim as responsabilidades que são do Estado e a sobrevivência e desenvolvimento das associações.